



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO Nº. 61, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 27/07/23 a 27/08/23

Responsável pela publicação

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado celebrados pelo Município de Coração de Jesus/MG prevê a possibilidade de rescisão contratual a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** que restou concluído o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias promovido pelo Município de Coração de Jesus/MG, com o início da convocação dos candidatos aprovados;

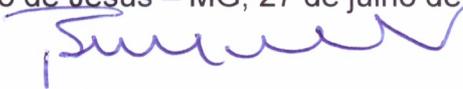
### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **RESCINDIDOS**, a partir do dia 01 de agosto de 2023, todos os contratos temporários de **Agentes Comunitários de Saúde** e **Agentes de Combate às Endemias** celebrados pela Administração Pública para atender excepcional interesse público do Município de Coração de Jesus/MG, devendo a Administração adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 27 de julho de 2023.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal